

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.409/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Súl, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7°, inciso I, letra a, e art.8°, inciso I, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para suprir a seguinte despesa:
 - 04 Secretaria Municipal de Educação:
 - 01 Secretaria da Educação Recursos MDE

3.3.90.36.00.00/2017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

400,00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
 - 03 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 - Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

400.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de outubro de 2022.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALIDT DA SILVEIRA-Prefeito Municipal Responde Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento Conforme Portaria Nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 2710 122

Assinatura do Servidor Matrícula Nº